



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, CONVOCADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, NA FORMA DO ART. 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Umirim, reuniram-se os Vereadores Antônio Bastos Braga Filho, Cicero Sousa Costa, Francisco José Ferreira Da Silva, Francisco Narcélio Uchôa Pinheiro, Francisco Jaisinho Mendes De Andrade, João Batista Gomes De Souza, Germanias Braga De Freitas, Maximiliano Da Silva Viana e Paulo De Tarso Vasconcelos Lopes Filho, ausente os Edis Leonaldo Teles de Andrade e Valdir Noronha Pereira. O Presidente esclareceu que o objetivo da sessão especial consiste em realizar a eleição para renovação da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, para o biênio 2023/2024, em consonância com o art. 32 da Lei Orgânica do Município. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente Francisco José Ferreira da Silva deu por iniciada a presente sessão especial, solicitando ao Vereador Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes Filho que fizesse a citação bíblica. Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente convidou para compor a mesa o Prefeito Municipal Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro, o Vice-Prefeito Judison Henrique Lopes Araújo e a Sra. Gorete Uchôa _____. Ato contínuo, o Presidente iniciou a ORDEM DO DIA requerendo ao Primeiro Secretário Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes Filho a leitura do edital de convocação do processo eleitoral nº 001/2022 e o requerimento de inscrição da chapa única, denominada de "Chapa Administrando com o Povo", cuja composição é a seguinte: PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, VICE-PRESIDENTE: MAXIMILIANO DA SILVA VIANA, 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO JAISINHO MENDES DE ANDRADE e 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO NARCELIO UCHOA PINHEIRO. Em consonância com o art. 197 do Regimento Interno, o Presidente esclareceu que a votação ocorreria pelo escrutínio secreto, determinando a confecção das chapas que foram devidamente rubricadas por todos os vereadores presentes. Em seguida, a urna para recebimento dos escrutínios foi exposta a todos e lacrada para receber as cédulas de votação, garantindo a integridade e a inviolabilidade do sufrágio. Iniciada a votação, o Primeiro Secretário fez a chamada nominal dos vereadores obedecendo a ordem alfabética, constatando a presença de nove parlamentares e a ausência de dois Edis, conforme registrado no início da sessão. Encerrada a votação, o Presidente designou os Vereadores João Batista Gomes de Sousa e Germanias Braga Freitas como

1000



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, e os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

- a) Objeto: **INSERE O ART. 23-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM, GARANTE AOS AGENTES POLÍTICOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 7º, VIII E XVII E ART. 39, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**
- b) Iniciativa: Poder Legislativo, previsto no art. 29 e Art. 30, I e art. 61 da Constituição Federal;
- c) Parte preliminar: O projeto de lei compreende a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;
- d) Parte normativa: O projeto de lei apresenta o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada, articulada corretamente e as disposições normativas redigidas com clareza, precisão e ordem lógica;
- e) Parte final: O projeto de lei consta as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação.

Portanto, sem mais delongas, entendo que o projeto de lei sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais.

Considerando tratar-se de reunião conjunta com a Comissão de Orçamento e Finanças, entendemos que a matéria encontra respaldo legal no orçamento do Município de Umirim, inclusive respeitando os limites orçamentários e financeiros, previstos na norma fundamental e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Ademais, a proposição em nada impede a fiscalização e o acompanhamento financeiro, orçamentário e patrimonial da administração direta e indireta do Município, no tocante à legalidade, regularidade, eficiência e eficácia dos métodos de seus órgãos municipais, no cumprimento dos objetivos institucionais.

Portanto, sob o aspecto da legalidade e da constitucionalidade, nada temos a opor à aprovação do projeto.

3. Voto Da Relatoria:



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

escrutinadores da apuração, juntamente com a primeira secretaria da Mesa Diretora, os quais verificaram a presença de 09 (nove) cédulas, todas com votos favoráveis à "Chapa Administrando com o Povo", nenhum voto nulo ou contrário às candidaturas apresentadas. Isto posto, por 09(nove) votos favoráveis, o Presidente passou à Proclamação do resultado declarando eleita a "Chapa Administrando com o Povo", composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, VICE-PRESIDENTE: MAXIMILIANO DA SILVA VIANA, 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO JAISINHO MENDES DE ANDRADE, 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO NARCÉLIO UCHOA PINHEIRO, com início de mandato a partir de 1º de janeiro de 2023. Facultada a palavra, fizeram uso da tribuna o Prefeito Municipal Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro, o Vice-Prefeito Judison Henrique Lopes Araújo, os Vereadores Antônio Bastos Braga Filho, Francisco Narcélio Uchôa Pinheiro, Francisco Jaisinho Mendes de Andrade, Germanias Braga de Freitas, Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes Filho e Francisco José Ferreira da Silva. Não houve impugnação ao processo eleitoral da eleição para renovação da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, solicitando ao primeiro secretário que lavrasse a presente ata e a subscrisse na forma regimental.


Francisco José Ferreira da Silva

PRESIDENTE


Cicero Sousa Costa

VICE-PRESIDENTE


Antônio Bastos Braga Filho

VEREADOR


João Batista Gomes de Souza

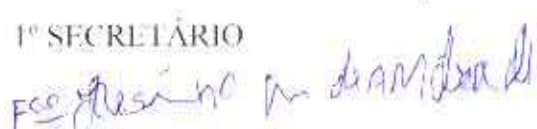
VEREADOR


Maximiliano Da Silva Viana

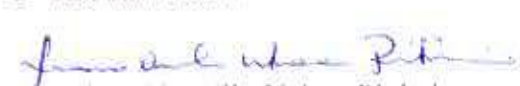
VEREADOR


Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes Filho

1º SECRETÁRIO


Francisco Jaisinho Mendes De Andrade

2º SECRETÁRIO


Francisco Narcélio Uchoa Pinheiro

VEREADOR


Germanias Braga De Freitas

VEREADOR





